CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2778
25 / 06 / 2013
RUBRICA
FOLHAS 01

**MENSAGEM/557**

Rio Grande, 21 de junho de 2013.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 067, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 02 MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA DO TRABALHO, 01 ENFERMEIRO DO TRABALHO E 04 TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATUAR NO SESMT.**

O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT que está sendo estruturado na PMRG terá como atribuições coordenar, orientar, controlar, supervisionar e fiscalizar as atividades relacionadas com a saúde e segurança no trabalho, disciplinando, ainda, atividades consideradas perigosas e insalubres, inerentes à administração do município.

Um dos princípios para esta transformação, parte da presença de profissionais especializados atuando diretamente nas unidades de trabalho, acompanhando, vistoriando e fiscalizando as atividades voltadas a prevenção de riscos ambientais e de acidentes do trabalho.

A presença de Médicos Especialistas em Medicina do Trabalho, Técnicos de Segurança do Trabalho e Enfermeiros do Trabalho, pelas suas características de formação, se apresenta imprescindível no acompanhamento diário das atividades desenvolvidas pelos trabalhadores, na implantação de rotinas, programas e normas de segurança, na vistoria de equipamentos de segurança, na entrega e fiscalização do uso de equipamentos de proteção individual, na divulgação de procedimentos de segurança e atos seguros no diálogo cotidiano. Ademais, lhes compete desenvolver atividades e atitudes que propiciem um ambiente o mais saudável possível, eliminando ou atenuando os agentes agressivos, quer sejam do aspecto físico, moral, social ou mental, visando preservar a capacidade laborativa e a saúde integral de todos os trabalhadores.

A análise da atual situação das secretarias municipais revela a necessidade urgente de intervenções em todas as unidades operacionais, com ações destinadas a saúde e segurança do trabalho, o que justifica o presente Projeto de Lei e a contratação emergencial solicitada, necessária até que o Município possa criar cargos de provimento efetivo e realizar Concurso Público para seu preenchimento.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**
**Prefeito Municipal**

**EXMO. SR.**
**VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**NESTA**

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

# PROJETO DE LEI Nº 067 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 02 MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA DO TRABALHO, 01 ENFERMEIRO DO TRABALHO E 04 TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATUAR NO SESMT.**

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para atender a situação de excepcional interesse público, 02 Médicos Especialistas em Medicina do Trabalho, 01 Enfermeiro do Trabalho e 04 Técnicos em Segurança do Trabalho, para estruturação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, conforme quadro abaixo.

| Função | Quantidade | Carga Horária Semanal | Remuneração |
|---|---|---|---|
| Médico Especialista em Medicina do Trabalho | 2 | **20 horas** | Correspondente à Categoria G, no valor de de R$ 1.443,35 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), e demais vantagens e gratificações estendidas aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo. Também fará jus ao Auxílio-Refeição, vale transporte e insalubridade, conforme legislação vigente. |
| Enfermeiro do Trabalho | 1 | **30 horas** | Correspondente à Categoria G, no valor de R$ 1.443,35 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), e demais vantagens e gratificações estendidas aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo. Também fará jus à vale refeição, vale transporte e insalubridade, conforme legislação vigente. |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 4 | **30 horas** | Correspondente à Categoria F, no valor de R$ 821,60 (oitocentos e vinte e hum reais e sessenta centavos), e demais vantagens e gratificações estendidas aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo. Também fará jus à vale refeição, vale transporte e insalubridade, conforme legislação vigente. |

**Art. 2º** As atribuições dos contratados são aquelas referentes aos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo E da Lei nº 5820/03, e estão descritas no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3°** Os contratos serão por tempo determinado de 180 dias, a contar da data da sua assinatura, prorrogáveis pelo mesmo período, dispensado o concurso na forma da Constituição Federal.

**Art. 4°** A Secretaria de Município de Gestão Administrativa publicará Processo Seletivo Simplificado para atender as contratações do Art. 1°, nos termos do art. 3º, II, do Decreto 12.008/2013.

**Art. 5°** As contratações e rescisões terão natureza administrativa e serão executadas pela Administração Direta, sendo os contratos regidos pelo artigo 247 e seguintes, da Lei 5.819, de 07/11/2003.

**Art. 6º** O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, mantendo-se o quantitativo de contratados em atividade até a data limite permitida pela presente Lei.

**Art. 7°** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Rio Grande, 21 de junho de 2013.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**
**Prefeito Municipal**

**cc: SMF/SMGA/CSCI/CMRG/Publicação/PJ**

# ANEXO I

# ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**NOME DO CARGO**: MÉDICO ESPECISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

**QUADRO**: Estatutário

**SÍNTESE DOS DEVERES**: Faz exames pré-admissionais dos candidatos ao emprego, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a seleção do trabalhador adequado à tarefa específica que vai realizar

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** executa exames periódicos de todos os empregados ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos a assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executa exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades; faz tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; avalia, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participa, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; participa do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacional; participa de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho; participa dos programas de vacinação, orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; participa de estudos das atividades realizadas pela empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; procede aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego em ocupações definidas, baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; participa da inspeção das instalações destinadas ao

bem-estar dos trabalhadores, visitando, juntamente com o nutricionista, em geral (0-68.10), e o enfermeiro de higiene do trabalho (0-71.40) e/ou outros profissionais indicados, o restaurante, a cozinha, a creche e as instalações sanitárias, para observar as condições de higiene e orientar a correção das possíveis falhas existentes. Pode participar do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da empresa. Pode elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade. Pode participar de reuniões de órgãos comunitários governamentais ou privados, interessados na saúde e bem-estar dos trabalhadores. Pode participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Conforme regulamento
b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a eventual prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito territorial do Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Nível Superior
b) Habilitação funcional: Especialização em Medicina do Trabalho.
c) Idade: mínimo de dezoito anos
b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a eventual prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito territorial do Município.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**G A B I N E T E  D O  P R E F E I T O**

**NOME DO CARGO**: ENFERMEIRO DO TRABALHO
**QUADRO**: Estatutário

**SÍNTESE DOS DEVERES**: Executa atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador:

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** estuda as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; elabora e executa planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade; executa e avalia programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador; presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar conseqüências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; elabora e executa ou supervisiona e avalia as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organiza e administra o setor de enfermagem da empresa, prevendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treina trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planeja e executa programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; registra dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
a) Horário: Conforme regulamento
b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a eventual prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito territorial do Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
a) Instrução: Nível Superior
b) Habilitação funcional: Especialização em Enfermagem do Trabalho.
c) Idade: mínimo de dezoito anos

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**NOME DO CARGO**: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
**QUADRO**: Estatutário

**SÍNTESE DOS DEVERES**: Orienta e coordena o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e do patrimônio.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** inspeciona locais, instalações e equipamentos dos órgãos municipais, observando as condições de trabalho e equipamentos de segurança, apontando possíveis fatores de riscos de acidentes; fiscaliza o cumprimento das normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspeciona os equipamentos de proteção contra incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e demais componentes, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; elabora relatórios, preenche formulários e apresenta documentos referentes às suas inspeções, propondo a reparação ou renovação de equipamentos e outras medidas de segurança; investiga acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; mantém contatos com os serviços médico e social, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registra irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; controla, distribui e fiscaliza o uso de equipamentos de proteção individual; instrui os trabalhadores sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; auxilia nas publicações relativas à segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participa de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Horário:** Conforme regulamento
**b) Outras:** o exercício do cargo poderá exigir a eventual prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito territorial do Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Instrução:** Certificado de conclusão ou diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio em Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
**b) Habilitação funcional:** Comprovação de Registro Profissional expedido pelo Ministério do Trabalho, observando o disposto na Lei 7.410 de 27 de novembro de 1985.
**c) Idade: mínimo de dezoito anos**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DESPACHO** **Processo nº** 2778/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiago Sorondi.

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 02 de 07 de 20 13

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

---

**PARECER JURÍDICO**

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

---

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 02 de 07 de 20 13

Relator (a)

09

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PARECER** **PROCESSO** 2778/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 02 de 07 de 2013

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**
**PARECER**

**PROCESSO Nº:** 2778/2013 **TIPO/Nº:** PLE 67/2013

**AUTOR:** Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

| | |
|---|---|
| **Vereador Júlio César Pereira da Silva**<br>( X ) **Admissibilidade**<br>( ) **Não-admissibilidade**<br>**Presidente** | **Vereador José Antônio da Silva**<br>( ) **Admissibilidade**<br>( ) **Não-admissibilidade**<br>**Vice – Presidente** |
| **Vereador Dirnei da Motta Greque**<br>( ) **Admissibilidade**<br>( ) **Não-admissibilidade**<br>**Secretário** | **Vereador Jair Rizzo**<br>( ) **Admissibilidade**<br>( ) **Não-admissibilidade**<br>**Membro** |

**Vereadora Denise Marques**
( ) **Admissibilidade**
( ) **Não-admissibilidade**
**Membro**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO:** ( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2013.

**Presidente**

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1065/13
Proc. 2778/2013

Rio Grande, 14 de agosto de 2013.

**Ao Exmo. Sr.**
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**
**Prefeito Municipal**
**Nesta**

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 067 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho**
**Presidente**

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a contratar 02 Médicos Especialistas em Medicina do Trabalho, 01 Enfermeiro do Trabalho e 04 Técnicos em Segurança do Trabalho para atuar no SESMT.**

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 02 MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA DO TRABALHO, 01 ENFERMEIRO DO TRABALHO E 04 TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATUAR NO SESMT.**

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para atender a situação de excepcional interesse público, 02 Médicos Especialistas em Medicina do Trabalho, 01 Enfermeiro do Trabalho e 04 Técnicos em Segurança do Trabalho, para estruturação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, conforme quadro abaixo.

| Função | Quantidade | Carga Horária Semanal | Remuneração |
|---|---|---|---|
| Médico Especialista em Medicina do Trabalho | 2 | **20 horas** | Correspondente à Categoria G, no valor de de R$ 1.443,35 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), e demais vantagens e gratificações estendidas aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo. Também fará jus ao Auxílio-Refeição, vale transporte e insalubridade, conforme legislação vigente. |
| Enfermeiro do Trabalho | 1 | **30 horas** | Correspondente à Categoria G, no valor de R$ 1.443,35 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), e demais vantagens e gratificações estendidas aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo. Também fará jus à vale refeição, vale transporte e insalubridade, conforme legislação vigente. |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 4 | **30 horas** | Correspondente à Categoria F, no valor de R$ 821,60 (oitocentos e vinte e hum reais e sessenta centavos), e demais vantagens e gratificações estendidas aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo. Também fará jus à vale refeição, vale transporte e insalubridade, conforme legislação vigente. |

**Art. 2º** As atribuições dos contratados são aquelas referentes aos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo E da Lei nº 5820/03, e estão descritas no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3°** Os contratos serão por tempo determinado de 180 dias, a contar da data da sua assinatura, prorrogáveis pelo mesmo período, dispensado o concurso na forma da Constituição Federal.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

**Art. 4°** A Secretaria de Município de Gestão Administrativa publicará Processo Seletivo Simplificado para atender as contratações do Art. 1°, nos termos do art. 3°, II, do Decreto 12.008/2013.

**Art. 5°** As contratações e rescisões terão natureza administrativa e serão executadas pela Administração Direta, sendo os contratos regidos pelo artigo 247 e seguintes, da Lei 5.819, de 07/11/2003.

**Art. 6°** O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, mantendo-se o quantitativo de contratados em atividade até a data limite permitida pela presente Lei.

**Art. 7°** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

# ANEXO I

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**NOME DO CARGO**: MÉDICO ESPECISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

**QUADRO**: Estatutário

**SÍNTESE DOS DEVERES**: Faz exames pré-admissionais dos candidatos ao emprego, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a seleção do trabalhador adequado à tarefa específica que vai realizar

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** executa exames periódicos de todos os empregados ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos a assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executa exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades; faz tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; avalia, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participa, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; participa do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacional; participa de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho; participa dos programas de vacinação, orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; participa de estudos das atividades realizadas pela empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; procede aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego em ocupações definidas, baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; participa da inspeção das instalações destinadas ao

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

bem-estar dos trabalhadores, visitando, juntamente com o nutricionista, em geral (0-68.10), e o enfermeiro de higiene do trabalho (0-71.40) e/ou outros profissionais indicados, o restaurante, a cozinha, a creche e as instalações sanitárias, para observar as condições de higiene e orientar a correção das possíveis falhas existentes. Pode participar do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da empresa. Pode elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade. Pode participar de reuniões de órgãos comunitários governamentais ou privados, interessados na saúde e bem-estar dos trabalhadores. Pode participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Conforme regulamento
b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a eventual prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito territorial do Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Nível Superior
b) Habilitação funcional: Especialização em Medicina do Trabalho.
c) Idade: mínimo de dezoito anos
b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a eventual prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito territorial do Município.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**NOME DO CARGO**: ENFERMEIRO DO TRABALHO
**QUADRO**: Estatutário

**SÍNTESE DOS DEVERES**: Executa atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador:

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** estuda as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; elabora e executa planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade; executa e avalia programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador; presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar conseqüências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; elabora e executa ou supervisiona e avalia as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organiza e administra o setor de enfermagem da empresa, prevendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treina trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planeja e executa programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; registra dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
a) Horário: Conforme regulamento
b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a eventual prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito territorial do Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
a) Instrução: Nível Superior
b) Habilitação funcional: Especialização em Enfermagem do Trabalho.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

c) Idade: mínimo de dezoito anos

**NOME DO CARGO**: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
**QUADRO**: Estatutário

**SÍNTESE DOS DEVERES**: Orienta e coordena o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e do patrimônio.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** inspeciona locais, instalações e equipamentos dos órgãos municipais, observando as condições de trabalho e equipamentos de segurança, apontando possíveis fatores de riscos de acidentes; fiscaliza o cumprimento das normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspeciona os equipamentos de proteção contra incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e demais componentes, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; elabora relatórios, preenche formulários e apresenta documentos referentes às suas inspeções, propondo a reparação ou renovação de equipamentos e outras medidas de segurança; investiga acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; mantém contatos com os serviços médico e social, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registra irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; controla, distribui e fiscaliza o uso de equipamentos de proteção individual; instrui os trabalhadores sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; auxilia nas publicações relativas à segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participa de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Horário:** Conforme regulamento
**b) Outras:** o exercício do cargo poderá exigir a eventual prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito territorial do Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Instrução:** Certificado de conclusão ou diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio em Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
**b) Habilitação funcional:** Comprovação de Registro Profissional expedido pelo Ministério do Trabalho, observando o disposto na Lei 7.410 de 27 de novembro de 1985.
**c) Idade: mínimo de dezoito anos**

# LEI N° 7.439 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 02 MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA DO TRABALHO, 01 ENFERMEIRO DO TRABALHO E 04 TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATUAR NO SESMT.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para atender a situação de excepcional interesse público, 02 Médicos Especialistas em Medicina do Trabalho, 01 Enfermeiro do Trabalho e 04 Técnicos em Segurança do Trabalho, para estruturação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, conforme quadro abaixo.

| Função | Quantidade | Carga Horária Semanal | Remuneração |
|---|---|---|---|
| Médico Especialista em Medicina do Trabalho | 2 | **20 horas** | Correspondente à Categoria G, no valor de de R$ 1.443,35 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), e demais vantagens e gratificações estendidas aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo. Também fará jus ao Auxílio-Refeição, vale transporte e insalubridade, conforme legislação vigente. |
| Enfermeiro do Trabalho | 1 | **30 horas** | Correspondente à Categoria G, no valor de R$ 1.443,35 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), e demais vantagens e gratificações estendidas aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo. Também fará jus à vale refeição, vale transporte e insalubridade, conforme legislação vigente. |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 4 | **30 horas** | Correspondente à Categoria F, no valor de R$ 821,60 (oitocentos e vinte e hum reais e sessenta centavos), e demais vantagens e gratificações estendidas aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo. Também fará jus à vale refeição, vale transporte e insalubridade, conforme legislação vigente. |

**Art. 2º** As atribuições dos contratados são aquelas referentes aos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo E da Lei nº 5820/03, e estão descritas no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3°** Os contratos serão por tempo determinado de 180 dias, a contar da data da sua assinatura, prorrogáveis pelo mesmo período, dispensado o concurso na forma da Constituição Federal.

**Art. 4°** A Secretaria de Município de Gestão Administrativa publicará Processo Seletivo Simplificado para atender as contratações do Art. 1°, nos termos do art. 3°, II, do Decreto 12.008/2013.

**Art. 5°** As contratações e rescisões terão natureza administrativa e serão executadas pela Administração Direta, sendo os contratos regidos pelo artigo 247 e seguintes, da Lei 5.819, de 07/11/2003.

**Art. 6º** O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, mantendo-se o quantitativo de contratados em atividade até a data limite permitida pela presente Lei.

**Art. 7°** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Rio Grande, 19 de agosto de 2013.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**
**Prefeito Municipal**

**cc: SMF/SMGA/CSCI/CMRG/Publicação/PJ**

# ANEXO I

# ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**NOME DO CARGO**: MÉDICO ESPECISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

**QUADRO**: Estatutário

**SÍNTESE DOS DEVERES**: Faz exames pré-admissionais dos candidatos ao emprego, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a seleção do trabalhador adequado à tarefa específica que vai realizar

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** executa exames periódicos de todos os empregados ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos a assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executa exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades; faz tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; avalia, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participa, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; participa do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacional; participa de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho; participa dos programas de vacinação, orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias

transmissíveis; participa de estudos das atividades realizadas pela empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; procede aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego em ocupações definidas, baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; participa da inspeção das instalações destinadas ao bem-estar dos trabalhadores, visitando, juntamente com o nutricionista, em geral (0-68.10), e o enfermeiro de higiene do trabalho (0-71.40) e/ou outros profissionais indicados, o restaurante, a cozinha, a creche e as instalações sanitárias, para observar as condições de higiene e orientar a correção das possíveis falhas existentes. Pode participar do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da empresa. Pode elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade. Pode participar de reuniões de órgãos comunitários governamentais ou privados, interessados na saúde e bem-estar dos trabalhadores. Pode participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Conforme regulamento
b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a eventual prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito territorial do Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Nível Superior
b) Habilitação funcional: Especialização em Medicina do Trabalho.
c) Idade: mínimo de dezoito anos
b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a eventual prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito territorial do Município.

**NOME DO CARGO**: ENFERMEIRO DO TRABALHO
**QUADRO**: Estatutário

**SÍNTESE DOS DEVERES**: Executa atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador:

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** estuda as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; elabora e executa planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade; executa e avalia programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador; presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar conseqüências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; elabora e executa ou supervisiona e avalia as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organiza e administra o setor de enfermagem da empresa, prevendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treina trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planeja e executa programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; registra dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
a) Horário: Conforme regulamento
b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a eventual prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito territorial do Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
a) Instrução: Nível Superior
b) Habilitação funcional: Especialização em Enfermagem do Trabalho.
c) Idade: mínimo de dezoito anos

**NOME DO CARGO**: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
**QUADRO**: Estatutário

**SÍNTESE DOS DEVERES**: Orienta e coordena o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e do patrimônio.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** inspeciona locais, instalações e equipamentos dos órgãos municipais, observando as condições de trabalho e equipamentos de segurança, apontando possíveis fatores de riscos de acidentes; fiscaliza o cumprimento das normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspeciona os equipamentos de proteção contra incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e demais componentes, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; elabora relatórios, preenche formulários e apresenta documentos referentes às suas inspeções, propondo a reparação ou renovação de equipamentos e outras medidas de segurança; investiga acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; mantém contatos com os serviços médico e social, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registra irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; controla, distribui e fiscaliza o uso de equipamentos de proteção individual; instrui os trabalhadores sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; auxilia nas publicações relativas à segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participa de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Horário:** Conforme regulamento
**b) Outras:** o exercício do cargo poderá exigir a eventual prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito territorial do Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Instrução:** Certificado de conclusão ou diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio em Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
**b) Habilitação funcional:** Comprovação de Registro Profissional expedido pelo Ministério do Trabalho, observando o disposto na Lei 7.410 de 27 de novembro de 1985.
**c) Idade: mínimo de dezoito anos**

ATA Nº 9048

PROCESSO Nº 2778/13

# VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES | Favorável | Contra | Abstenção |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PAULO RENATO MATTOS GOMES | — | | |
| 2 | WILSON BATISTA DUARTE SILVA | ✓ | | |
| 3 | JOSÉ ANTONIO DA SILVA | — | | |
| 4 | GIOVANI BASTOS MORALLES | ✓ | | |
| 5 | PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO | ✓ | | |
| 6 | ANDRÉ MORAES DE SÁ | ✓ | | |
| 7 | ANDREA DUTRA WESTPHAL | ✓ | | |
| 8 | PETTER BOTELHO | ✓ | | |
| 9 | LUIZ FRANCISCO SPOTORNO | ✓ | | |
| 10 | DENISE RODRIGUES MARQUES | ✓ | | |
| 11 | DIRNEI MOTTA GREQUE | ✓ | | |
| 12 | FLÁVIO VELEDA MACIEL | — | | |
| 13 | FLAVIO VARA DOS SANTOS | — | | |
| 14 | IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA | ✓ | | |
| 15 | JAIR RIZZO FEREIRA | ✓ | | |
| 16 | JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA | ✓ | | |
| 17 | JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA | ✓ | | |
| 18 | JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA | — | | |
| 19 | LUCIANE COMPIANI BRANCO | — | | |
| 20 | ROVAM DE CASTRO | — | | |
| 21 | THIAGO PIRES GONÇALVES | — | | |
| 1408/13 | RESULTADO: aprovado | 13 | | |